

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO CONAB Nº 06/2015

PROCESSO N.º 21200.002323/f-65
TIPO: maior desconto, no regime de execução indireta

A Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, mediante o Pregoeiro designado pela Portaria PRESI n.º 335, de 21.07.2014, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **maior desconto, no regime de execução indireta**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório se dará na forma da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto n.º 5.450/2005, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, mediante as condições estabelecidas neste edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 27 de maio de 2015

HORÁRIO: 9:00h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: 135100

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a contratação de serviços para fornecimento e distribuição diária à Conab/Matriz, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas nacionais e/ou internacionais que circulam nas capitais dos estados, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Catálogo de Serviço – CATSER do Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste **Pregão** os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br

2.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2 O uso da senha de acesso pelo **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

cabendo ao provedor do sistema ou a CONAB responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.2 Não poderão participar deste **Pregão**:

- a) empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a CONAB, durante o prazo da sanção aplicada;
- b) empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- c) empresário impedido de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- e) empresário cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste **Pregão**;
- f) empresário que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- h) consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

3.1.1 **O licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor global da proposta, já considerados inclusos os tributos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação e que influenciem na formação do preço da proposta.**

3.1.2 A licitante deverá cotar o preço global, em moeda nacional, algarismo e por extenso, contendo a proposta ainda:

3.1.2.1 Especificação clara, completa e minuciosa dos serviços a serem executados, em conformidade com o Termo de Referência.

3.1.2.2 Declaração expressa de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre os serviços a serem contratados, observando-se o disposto no item 14.7 deste edital.

3.1.2.3 Declaração expressa de que se responsabiliza pela entrega do serviço no prazo estabelecido no Termo de Referência.

3.1.2.4 Os seguintes dados da licitante: Razão Social, endereço, telefone/Fax, número do CNPJ/MF, banco, agência, número da conta-corrente e praça de pagamento. **Considerando que os jornais e revistas necessitarão ser entregues até as 08h da manhã, a licitante vencedora deverá manter Sede Administrativa ou Filial obrigatoriamente em Brasília ou Distrito Federal, para fins de habilitação, nos moldes do item 4.1 do Termo de Referência.**

3.1.3 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

3.1.4 O **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

3.1.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste Edital.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 3.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.
- 3.2.1 Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 3.2.2 Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.
- 3.2.3 As propostas terão validade de **60 (sessenta)** dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.
- 3.3 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do Contrato, ficam os **licitantes** liberados dos compromissos assumidos.

4. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 4.1 A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 4.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 4.3 **Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.**

5. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.2 Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

6. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Aberta à etapa competitiva, os licitantes poderão registrar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras de aceitação dos mesmos, contendo cada lance **no máximo 02 (duas) casas decimais**, relativas à parte dos centavos, **sob pena de exclusão do lance**.
- 6.3 Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores aos últimos por eles ofertados e registrados pelo sistema.
- 6.4 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.5 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, dos valores dos menores lances registrados, vedada a identificação dos licitantes.
- 6.6 Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 6.7 O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 6.8 Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.
- 6.9 Na fase competitiva do pregão eletrônico, o intervalo entre lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos.
- 6.9.1 Os lances enviados em desacordo com o subitem 6.9 anterior serão descartados automaticamente pelo sistema.

7. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 7.1 Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.2 No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

8. DA NEGOCIAÇÃO

- 8.1 O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 8.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. DO ENCAMINHAMENTO E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 9.1 O **licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, até 2 (duas) horas após à solicitação do Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Comprasnet.**

9.1.1 Os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet. Poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

9.1.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações - CPL da CONAB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, quadra 901, Conjunto "A", lote 69, sala 41, CEP 70390-010, Brasília-DF.

9.1.3 O **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

- 9.2 O **Pregoeiro, pelo critério de maior desconto**, examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.2.1 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da CONAB ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

9.2.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.2.3 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

9.2.4 Não serão aceitas propostas com valores superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10. DA HABILITAÇÃO

- 10.1 A habilitação dos **licitantes** será verificada por meio do Sicaf (Níveis de I a IV e VI) e da documentação complementar especificada neste Edital.
- 10.2 Os **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação no Sicaf (Níveis de I a IV e VI) deverão apresentar documentos que supram tais exigências, quais sejam: a) pertinente à habilitação jurídica, os elencados, conforme o caso, nos incisos de I à V, do art. 28, da Lei nº 8.666/93, e b) para comprovação da regularidade fiscal, os relacionados nos incisos de I à IV, do art. 29, também, da

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

Lei nº 8.666/93. A qualificação econômica-financeira do fornecedor será aferida nos termos do item 10.3.1.

- 10.3 Os licitantes deverão apresentar a seguinte **documentação complementar**:
- 10.3.1 comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, quando qualquer dos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral, informados pelo Sicaf, for igual ou inferior a 1;
- 10.3.2 **prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011;
- 10.3.3 **certidão negativa de feitos sobre falência**, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;
- 10.3.4 **Atestado(s) de Capacidade Técnica**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido jornais e revistas similares ao objeto desta licitação.
- 10.4 Em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, também serão realizadas as consultas abaixo elencadas quanto à regularidade dos **licitantes** :
- ao **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - (Ceis)** do Portal da Transparência;
 - ao **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ**; e
 - à **composição societária das empresas** no sistema SICAF, a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.
- 10.5 O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação dos **licitantes**.
- 10.6 **Os documentos complementares citados no item 10.3 deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no subitem 9.1, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, em prazo idêntico ao estipulado no mencionado subitem.**
- 10.6.1 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.
- 10.6.2 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitações - CPL da CONAB, situada no Setor de Grandes Áreas Sul - SGAS, quadra 901, Conjunto “A”, lote 69, sala 41, CEP 70390-010, Brasília-DF.
- 10.6.3 Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.
- 10.6.4 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 10.6.5 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.6.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito ao registros de preços e à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar os **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.
- 10.7 Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

10.8 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1 A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto ao **licitante vencedor**.

11.1.2 O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

11.1.3 O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.1.4 Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Processo que cuida desta licitação franqueada aos interessados.

11.2 Os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

11.3 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade competente para homologação.

11.5 A homologação deste **Pregão** compete ao Diretor da DIAFI.

11.6 O objeto deste **Pregão** será adjudicado integralmente ao **licitante vencedor**.

12. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a CONAB e o **licitante vencedor**, que observará os termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.

12.2 O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, contados a partir da sua data de assinatura, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que previamente e formalmente notificada a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12.3 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato sujeitará a mesma à perda do direito a contratação e à penalidade prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

12.4 **Antes da assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante vencedor durante a vigência contratual. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.**

12.5 Se o **licitante vencedor** não fizer a comprovação referida no subitem anterior ou recusar-se a assinar o contrato, será convocado outro licitante para celebrar o contrato, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.5.1 Nos moldes do artigo 7º da Lei nº 10,520/2002, o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.6 Antes da contratação será feita consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, nos termos do Inciso III do Art. 6.º da Lei n.º 10.522, de 19/07/2002, junto ao SICAF, CEIS e CNDT, bem como ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento diário de jornais e revistas de acordo com suas periodicidades, que deverão estar disponíveis nos locais abaixo descritos:

PORTARIA ED. CONAB

SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Ed. Conab – Térreo

70.390-010 – Brasília /DF

13.1.1 Para as publicações de circulação em sábados, domingos e feriados, a entrega poderá ocorrer no próximo dia útil.

13.1.2 As entregas serão feitas no máximo até as 8h da manhã de cada dia, salvo os imprevistos devidamente justificados formalmente.

13.1.3 O recebimento provisório do material, será feito nos dias úteis e o recebimento definitivo será feito ao final de cada mês.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

14.1 Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada ao Termo de Referência;

14.2 Informar à contratada quando da alteração na quantidade, no impresso, bem como do local de entrega;

14.3 Exigir, de imediato, o afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

14.4 Fiscalizar a entrega das publicações, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;

14.5 Solicitar, sempre que necessário, o valor do preço de capa;

14.6 Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

14.7 Fornecer cronograma de entrega das publicações, bem como os respectivos locais de entrega, inclusive quando for alterado;

14.8 Efetuar os pagamentos mensalmente nas condições e preços pactuados pela prestação dos serviços mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor nos documentos hábeis de cobrança.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, de forma que os jornais e revistas a serem entregues estejam em perfeitas condições de leitura, nos locais e horários determinados;

15.2 Arcar com despesas decorrentes de transportes e entrega de todas as publicações;

15.3 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, bem como quaisquer extravios ou eventuais danos ou prejuízos que possam causar a contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato;

15.4 Atender às normas disciplinadoras e demais regulamentos em vigor nas dependências da Conab;

15.5 Acatar o débito referente ao material não entregue, na planilha de custo do mês de referência gerador do fato;

15.6 Incluir, excluir e/ou efetuar trocas e aquisições de impressos sempre que solicitado pela Conab, bem como alteração de local de entrega no prazo de 48 horas;

15.7 Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do contrato;

15.8 Atender a contratante através de telefone celular e/ou outro meio de comunicação fora do horário comercial;

15.9 Submeter-se a mais ampla fiscalização da Conab a qualquer época;

15.10 Não transferir ou distribuir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Conab;

15.11 Repassar integralmente todos os descontos promocionais concedidos pelas empresas fornecedoras do objeto contratado.

16. DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 16.1 A Conab pagará à contratada até o 5º (quinto) dia útil, o valor referente aos serviços efetivamente realizados a cada período de trinta dias, mediante apresentação da fatura/cobrança devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
- 16.2 O preço ofertado deverá contemplar o maior percentual de desconto, já incluindo todos os impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a execução dos serviços.
- 16.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela empresa, diretamente ao Gestor do Contrato que somente atestará a prestação da execução do serviço de distribuição de jornais e revistas e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 16.4 Havendo atraso na entrega ou erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa, pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Conab.
- 16.5 Dos pagamentos devidos à **Contratada** serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
- 16.6 No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 16.7 O valor dos encargos será calculado pela fórmula: **EM = I x N x VP**, onde: **EM** = Encargos moratórios devidos; **N** = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; **I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e **VP** = Valor da prestação em atraso.
- 16.8 As despesas para contratação correrão por meio do PTRES Nº: 060690 - Natureza de Despesa: 33.90.30 - Fonte: 0650022135 - PI ADMINISTRAR.**

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - fraudar na execução do contrato;
 - comportar-se de modo inidôneo;
 - cometer fraude fiscal;
 - não mantiver a proposta.
- 17.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONAB**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;
 - Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
 - Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;
 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, à Contratada que:

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- 17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 17.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 17.7 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONAB, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

18. DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 18.1 O regime de execução adotado para a prestação dos serviços objeto da contratação futura é o indireto.
- 18.2 A Fiscalização do Contrato ficará sob a responsabilidade de técnico da SUPAD/GERAD, formalmente indicado, com o respectivo substituto, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir o recebimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, dos problemas ou dos defeitos observados.
- 18.3 Os fiscais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 18.4 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE**.
- 18.5 As decisões e as providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

19. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 19.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@conab.gov.br, até as 18 horas, no horário oficial de Brasília-DF.
 - 19.1.1 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@conab.gov.br.
- 19.4 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 O Diretor da DIAFI da **CONAB** compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.1.1 A anulação do **Pregão** induz à do Contrato.
- 20.1.2 Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 20.2 É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- 20.3 **No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, juntado aos autos e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.**
- 20.4 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.
- 20.5 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.
- 20.6 Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.
- 20.7 Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.
- 20.8 Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da CONAB, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.
- 20.9 O Edital e seus Anexos estarão disponibilizados, na íntegra, nos endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br e www.conab.gov.br. O Edital, ainda, será fornecido pela **CONAB** a qualquer interessado, por meio da CPL, situada no andar Térreo do Ed. Matriz, SGAS Qd. 901, Conj. A, Lote 69, nesta Capital, devendo para isso o mesmo recolher junto ao Banco do Brasil, o valor de **R\$ 10,00 (dez reais)**, por meio de Guia de Recolhimento da União – GRU, em nome da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, a ser emitida através do site www.stn.fazenda.gov.br ([SIAFI/GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO/IMPRESSÃO DE GRU](http://www.stn.fazenda.gov.br)), **Unidade Gestora-UG: 135100 – Gestão: 22211, Código de Recolhimento n.º 28830-6.**
- 20.10 Integram este Edital os seguintes Anexos:
- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
 - b) **Anexo II** - Minuta de Contrato; e
 - c) **Anexo III** - Recibo de Retirada de Edital pela Internet.

21. DO FORO

- 21.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília/DF, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Brasília-DF, 12 de maio de 2015.

Tatiana Leão de Figueiredo
Pregoeiro

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 06/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Tem por objeto a contratação de serviços para fornecimento e distribuição diária, inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas nacionais e/ou internacionais que circulam nas capitais dos estados, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades relacionadas:

JORNAIS	Seg-Sex			Sábado			Domingo			Mensal	Anual
	Nome	Quant.	Dias/mês	Valor Unit.	Quant.	Dia/mês	Valor Unit.	Quant.	Dia/mês	Valor Unit.	Valor
Correio Brasileiro	6	22	2,50	1	4	2,50	1	4	4,00	356,00	4.272,00
Estado de São Paulo	2	22	4,50	1	4	4,50	1	4	7,00	244,00	2.928,00
Folha de São Paulo	7	22	4,00	1	4	4,00	1	4	6,50	658,00	7.896,00
O Globo	3	22	3,00	1	4	3,00	1	4	6,00	234,00	2.808,00
Valor Econômico	4	22	5,00	-	-	-	-	-	-	440,00	5.280,00
Jornal de Brasília	1	22	1,00	1	4	1,00	1	4	1,00	30,00	360,00
Subtotal										1.962,00	23.544,00

REVISTAS

Nome	Quant. Mensal	Valor Unit.	Valor mensal	Valor anual
Carta Capital	12	11,90	142,80	1.713,60
Conjuntura Econômica	1	13,00	13,00	156,00
Dinheiro Rural	1	15,90	15,90	190,80
Época	4	11,90	47,60	571,20
Exame	2	16,90	33,80	405,60
Globo Rural	1	12,00	12,00	144,00
Isto é	8	11,90	95,20	1.142,40
Linux Magazine	1	-	-	-
Veja	8	12,00	96,00	1.152,00
Subtotal			456,30	5.475,60
Total da contratação do item Jornais e Revistas			Total Mensal	Total Anual
			2.418,30	29.019,60

* Valores estimados, de acordo com o preço de tabela.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

1.2 O objeto a ser contratado em razão de sua padronização, se enquadra na natureza de produtos comuns, nos exatos moldes do parágrafo único, do art.1º da Lei nº 10.520/2002.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação dos serviços de fornecimento diário de jornais e revistas nacionais e internacionais visa atender às unidades essenciais da Conab e justifica-se em razão da necessidade de obter informações diversas de grande importância, pois possibilita um acesso rápido às leituras. Assim sendo, são instrumentos indispensáveis para acompanhar de forma ágil e prática as diversas notícias nacionais e/ou internacionais. Este serviço é de suma importância para esta Conab, haja vista que através dele, os dirigentes tomam conhecimento dos fatos que estão ocorrendo no Brasil e no mundo, podendo também disponibilizar informações governamentais para difusão dos assuntos de utilidade pública e elucidar dúvidas, assim como providenciar a confecção de clipping para gestores, disponibilizados através da Intranet para todos os empregados.

3. DEFINIÇÕES

3.1 Jornal: publicação diária, com notícias sobre o cenário político nacional e internacional, informações sobre todos os ramos do conhecimento, entrevistas, comentários, gazeta, periódico, etc. Derivação: por extensão de sentido. Rubrica: jornalismo, radiofonia, noticiário transmitido pelo rádio ou apresentado na televisão. Escrito em que é feito um relato cotidiano dos acontecimentos diário (Houaiss).

3.2 Revista: publicação periódica, destinada ao grande público ou a um público específico, que reúne, em geral, matérias jornalísticas, esportivas, econômicas, informações culturais, conselhos de beleza, moda, decoração etc. Algumas revistas destinam-se a um público especializado, assumindo, portanto, um determinado formato: jornalístico, científico, literário, esportivo etc.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1 Considerando que os jornais e revistas necessitarão ser entregues até as 08h da manhã, A licitante vencedora deverá manter Sede Administrativa ou Filial obrigatoriamente em Brasília ou Distrito Federal.

4.2 Todas as certidões de regularidade deverão estar com prazo de validade vigente, como FGTS, CNDT e SICAF.

5. LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento diário de jornais e revistas de acordo com suas periodicidades, que deverão estar disponíveis nos locais abaixo descritos:

PORTARIA ED. CONAB

SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Ed. Conab – Térreo

70.390-010 – Brasília /DF

5.1.1 Para as publicações de circulação em sábados, domingos e feriados, a entrega poderá ocorrer no próximo dia útil.

5.1.2 As entregas serão feitas no máximo até as 8h da manhã de cada dia, salvo os imprevistos devidamente justificados formalmente.

5.1.3 O recebimento provisório do material, será feito nos dias úteis e o recebimento definitivo será feito ao final de cada mês.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, de forma que os jornais e revistas a serem entregues estejam em perfeitas condições de leitura, nos locais e horários determinados;

6.2 Arcar com despesas decorrentes de transportes e entrega de todas as publicações;

6.3 Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, bem como quaisquer extravios ou eventuais danos ou prejuízos que possam causar a contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato;

6.4 Atender às normas disciplinadoras e demais regulamentos em vigor nas dependências da Conab;

6.5 Acatar o débito referente ao material não entregue, na planilha de custo do mês de referência gerador do fato;

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 6.6 Incluir, excluir e/ou efetuar trocas e aquisições de impressos sempre que solicitado pela Conab, bem como alteração de local de entrega no prazo de 48 horas;
- 6.7 Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, securitários e outros resultantes da execução do contrato;
- 6.8 Atender a contratante através de telefone celular e/ou outro meio de comunicação fora do horário comercial;
- 6.9 Submeter-se a mais ampla fiscalização da Conab a qualquer época;
- 6.10 Não transferir ou distribuir o contrato a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da Conab;
- 6.11 Repassar integralmente todos os descontos promocionais concedidos pelas empresas fornecedoras do objeto contratado.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Comunicar à empresa toda e qualquer ocorrência relacionada a este Termo de Referência;
- b) Informar à contratada quando da alteração na quantidade, no impresso, bem como do local de entrega;
- c) Exigir, de imediato, o afastamento de qualquer empregado ou preposto da contratada que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- d) Fiscalizar a entrega das publicações, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- e) Solicitar, sempre que necessário, o valor do preço de capa;
- f) Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;
- g) Fornecer cronograma de entrega das publicações, bem como os respectivos locais de entrega, inclusive quando for alterado;
- h) Efetuar os pagamentos mensalmente nas condições e preços pactuados pela prestação dos serviços mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor nos documentos hábeis de cobrança.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa vencedora, sem justificativa aceita pela Conab, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

- a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;
- b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor mensal do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada proporcionalmente sobre o valor das parcelas restantes a partir da inadimplência, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;
- d) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.

9. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 A Conab pagará à contratada até o 5º (quinto) dia útil, o valor referente aos serviços efetivamente realizados a cada período de trinta dias, mediante apresentação da fatura/cobrança devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.

9.2 O preço ofertado deverá contemplar o maior percentual de desconto; já incluindo todos os impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a execução dos serviços.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

9.3 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela empresa, diretamente ao Gestor do Contrato que somente atestará a prestação da execução do serviço de distribuição de jornais e revistas e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

9.4 Havendo atraso na entrega ou erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa, pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Conab.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

11. DA VIGÊNCIA

11.1 O prazo de vigência desse Contrato será de 12 meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo, desde que previamente e formalmente notificada a contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Contratação correrão à conta de Dotação Orçamentária da Conab, PTRES 001688, Elemento de Despesa 339039, Fonte 0250.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A Fiscalização deste Contrato ficará sob a responsabilidade de técnico da SUPAD/GERAD, formalmente indicado, com o respectivo substituto, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir o recebimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, dos problemas ou dos defeitos observados.

13.2 Os fiscais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13.3 A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE

13.4 As decisões e as providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.66

Brasília / DF, 24 de fevereiro de 2015.

FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA
Gerência de Apoio Administrativo
Gerente

De acordo, em de fevereiro de 2015.

ERIQUE VILAR DE ALMEIDA
Superintendência de Administração
Superintendente

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

**ANEXO A
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS

Distribuição diária dos jornais			
Nome	Segunda a Sexta inclusive feriados (unidade)	Sábado	Domingo, inclusive feriado (unidade)
Correio Brasiliense	6	1	1
Estado de São Paulo	2	1	1
Folha de São Paulo	7	1	1
Jornal de Brasília	1	1	1
O Globo	3	1	1
Valor Econômico	4	-	Não Circula

Distribuição de revista		
Nome	Quant.	Periodicidade
Carta Capital	3	Semanal
Conjuntura Econômica	1	Mensal
Dinheiro Rural	1	Mensal
Época	1	Semanal
Exame	1	Quinzenal
Globo Rural	1	Mensal
Isto é	2	Semanal
Linux Magazine	1	Mensal
Veja	2	Semanal

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

**ANEXO B
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE JORNAIS E REVISTAS POR ÁREA

JORNAIS									
Jornais	Segunda a Sexta (inclusive feriados)							Fim de Semana (inclusive feriados)	
	PRESI	SUMAC	DIAFI	DIPAI	DIGEP	DIRAB	BIBLIO	Sáb.	Dom.
								SUMAC	SUMAC
Correio Brasiliense	1	1	1	-	1	1	1	1	1
Estado de São Paulo	1	1	-	-	-	-	-	1	1
Folha de São Paulo	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Jornal de Brasília	-	-	-	-	-	-	1	1	1
O Globo	1	1	-	-	-	-	1	1	1
Valor Econômico	2	1	-	1	-	-	-	-	-

REVISTAS						
Revistas	PRESI	SUMAC	DIPAI	DIGEP	DIRAB	BIBLIO
Carta Capital	1	1	1	-	-	-
Conjuntura Econômica	-	-	-	-	-	1
Dinheiro Rural	-	1	-	-	-	-
Época	-	1	-	-	-	-
Exame	-	1	-	-	-	-
Globo Rural	-	1	-	-	-	-
Isto é	-	1	-	-	-	1
Linux Magazine	-	-	-	-	-	1
Veja	-	1	-	-	-	1

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

**ANEXO C
DO TERMO DE REFERÊNCIA**

PLANILHA DE CUSTOS DE JORNAIS E REVISTAS

JORNAIS Nome	Seg-Sex			Sábado			Domingo			Total Mês	Total Anual
	Quant	Dias/mês	Valor	Quant	Dia/mês	Valor	Quant	Dia/mês	Valor	Valor	Valor
Correio Brasiliense	6	22		1	4		1	4			
Estado de São Paulo	2	22		1	4		1	4			
Folha de São Paulo	7	22		1	4		1	4			
O Globo	3	22		1	4		1	4			
Valor Econômico	4	22		-	-	-	-	-			
Jornal de Brasília	1	22		1	4		1	4			
TOTAL											

REVISTAS					
Nome	Quant	Quant. Mensal	Valor	Valor mensal	Valor anual
Carta Capital	3	12			
Conjuntura Econômica	1	1			
Dinheiro Rural	1	1			
Época	1	4			
Exame	1	2			
Globo Rural	1	1			
Isto é	2	8			
Linux Magazine	1	1			
Veja	2	8			
TOTAL					

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 6/2015

MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 21200.002323/2014-65

Contrato Nº:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO, DIÁRIA, INCLUSIVE SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, DE JORNAIS E REVISTAS NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o art. 39 da Lei nº 9.649, de 27/05/98, instituída nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei nº 8.029, de 12/04/90, com seu Estatuto Social aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13/12/02, com Sede/Matriz no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, Brasília-DF, CNPJ nº 26.461.699/0001-80, representada por seu, brasileiro, estado civil, profissão, RG nº....., CPF nº, parte doravante denominada **CONAB**, e a empresa, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ nº, neste ato representada por, brasileiro, estado civil, CPF nº....., Carteira de Identificação nº, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato de prestação de serviço de fornecimento e distribuição diária inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas nacionais e/ou internacionais, que circulam nas capitais dos estados, conforme especificações e condições contidas no anexo “A” do Termo de Referência anexo I do Edital e em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º **21200.002323/2014-65**, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 6/2015**, com fundamento na Lei n.º 10.520/2002 e o Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, passando o Edital e seus Anexos e a proposta da **CONTRATADA**, independentemente de suas transcrições, a fazerem parte integrante e complementar deste Instrumento, no que couber, que regerá pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO LOCAL DE ENTREGA

1.1 O objeto deste contrato é a prestação de serviço de fornecimento e distribuição diária inclusive aos sábados, domingos e feriados, de jornais e revistas nacionais e/ou internacionais, que circulam nas capitais dos estados, conforme especificações e quantidades relacionadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, pela **CONTRATADA**.

1.2 A empresa contratada deverá efetuar o fornecimento diário de jornais e revistas de acordo com suas periodicidades, que deverão estar disponíveis nos locais abaixo descritos:

PORTARIA ED. CONAB

SGAS Quadra 901, Conj. A, Lote 69, Ed. Conab – Térreo

70.390-010 – Brasília /DF

1.2.1 Para as publicações de circulação em sábados, domingos e feriados, a entrega poderá ocorrer no próximo dia útil.

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 1.2.2** As entregas serão feitas no máximo até as 8h da manhã de cada dia, salvo os imprevistos devidamente justificados formalmente.
- 1.2.3** O recebimento provisório do material, será feito nos dias úteis e o recebimento definitivo será feito ao final de cada mês.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

- 2.1** A vigência deste Contrato terá o período de 12 (doze) meses, contados a partir data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1** O valor total ANUAL da contratação é de R\$_____, considerando-se, para tanto, o desconto de ____ sobre o montante de referência, nos moldes propostos pelo lance vencedor do Pregão Eletrônico nº ____/____.
- 3.2** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3** O preço em questão é fixo e irrevogável.
- 3.4** As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Contrato, no valor estimado no item 3.1 desta Cláusula, correrão à conta do vigente orçamento da **CONAB**, Natureza de Despesa ____, Fonte: recursos próprios, PT N.º e NE_____.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

- 4.1** A Conab pagará à contratada até o 5º (quinto) dia útil, o valor referente aos serviços efetivamente realizados a cada período de trinta dias, mediante apresentação da fatura/cobrança devidamente atestada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, sendo efetuada a retenção de tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado conforme determina a legislação vigente.
- 4.2** O preço ofertado deverá contemplar o maior percentual de desconto; já incluindo todos os impostos, taxas e demais despesas incidentes sobre a execução dos serviços.
- 4.3** A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela empresa, diretamente ao Gestor do Contrato que somente atestará a prestação da execução do serviço de distribuição de jornais e revistas e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.
- 4.4** Havendo atraso na entrega ou erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à empresa, pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Conab.
- 4.5** Dos pagamentos devidos à **Contratada** serão descontados os impostos e contribuições de acordo com a legislação vigente.
- 4.6** No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
- 4.7** O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 5.1** O regime de execução adotado para a prestação dos serviços objeto desta contratação é o indireto.
- 5.2** A Fiscalização deste Contrato ficará sob a responsabilidade de técnico da SUPAD/GERAD, formalmente indicado, com o respectivo substituto, a qual compete acompanhar, fiscalizar, conferir o recebimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem,

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

determinando o que for necessário à regularização das faltas, dos problemas ou dos defeitos observados.

- 5.3** Os fiscais de tudo darão ciência à empresa, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 5.4** A presença da Fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade, ou ainda, resultante de imperfeições técnicas, e na ocorrência desses fatores, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE**
- 5.5** As decisões e as providências que ultrapassarem a competência da fiscalização serão encaminhadas à autoridade competente da **CONTRATANTE** para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 67, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 6.1.1** Cumprir fielmente o que estabelece o Termo de Referência, de forma que os jornais e revistas, a serem entregues, estejam em perfeitas condições de leitura, nos locais e horários determinados;
- 6.1.2** Arcar com despesas decorrentes de transportes e entrega de todas as publicações;
- 6.1.3** Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento, bem como quaisquer extravios ou eventuais danos ou prejuízos que possam causar a contratante ou a terceiros, no cumprimento do contrato;
- 6.1.4** Atender às normas disciplinadoras e demais regulamentos em vigor nas dependências da **CONAB**;
- 6.1.5** Acatar o débito referente ao material não entregue, na planilha de custo do mês de referência gerador do fato;
- 6.1.6** Incluir, excluir e/ou efetuar trocas e aquisições de impressos sempre que solicitado pela **CONAB**, bem como alteração de local de entrega no prazo de 48 horas;
- 6.1.7** Responder por quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários e outros resultantes da execução deste Contrato;
- 6.1.8** Atender a **CONAB** através de telefone celular e/ou outro meio de comunicação fora do horário comercial;
- 6.1.9** Submeter-se à mais ampla fiscalização da **CONAB** a qualquer época;
- 6.1.10** Não transferir ou distribuir este Contrato a outrem, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CONAB**;
- 6.1.11** Repassar integralmente todos os descontos promocionais concedidos pelas empresas fornecedoras do objeto contratado.
- 6.1.12** Manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 DAS RESPONSABILIDADES DA CONAB

- 6.2.1** Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada ao Termo de Referência;
- 6.2.2** Informar à **CONTRATADA** quando da alteração na quantidade, no impresso, bem como do local de entrega;
- 6.2.3** Exigir, de imediato, o afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça a sua confiança ou embarace a fiscalização, ou ainda que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;
- 6.2.4** Fiscalizar a entrega das publicações, podendo sustar, recusar mandar, fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas;
- 6.2.5** Solicitar, sempre que necessário, o valor do preço de capa;
- 6.2.6** Proporcionar as facilidades necessárias ao bom andamento do fornecimento desejado;

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 6.2.7 Fornecer cronograma de entrega das publicações, bem como os respectivos locais de entrega, inclusive quando for alterado;
- 6.2.8 Efetuar os pagamentos mensalmente nas condições e preços pactuados pela prestação dos serviços mediante apresentação, aceitação e atesto do Gestor nos documentos hábeis de cobrança.
- 6.2.9 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela **CONAB**, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 1993, e suas alterações posteriores, demais regulamentos e normas administrativas federais que fazem parte integrante do Edital e deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES

- 7.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - c) fraudar na execução do contrato;
 - d) comportar-se de modo inidôneo;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) não mantiver a proposta.
- 7.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pela **CONAB**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:
 - a) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no instrumento convocatório;
 - b) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias;
 - c) Multa de mora no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do Contrato;
 - di) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos.
- 7.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, à Contratada que:
 - a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 7.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 7.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 7.7 Se os motivos ocorrerem por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONAB, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

- 8.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 8.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 8.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 8.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 8.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 8.4.3 Indenizações e multas.

CLÁUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

- 9.1 É vedado à CONTRATADA:
- 9.1.1 caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 9.1.2 interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 9.1.3 **subcontratar, na íntegra ou parcialmente, o objeto licitatório.**

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

- 10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) **do valor inicial** atualizado do contrato.
- 10.3 As supressões resultantes de **acordo** celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS E DA VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente contrato decorre de processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo maior desconto, sob o n.º /2015, com fundamento na Lei n.º 10.520/02, Decreto n.º 5.450/05 e na Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes.
- 11.2 Consideram-se integrantes do presente Instrumento Contratual os termos do Edital de Pregão Eletrônico **CONTRATANTE** n.º /2015 e seus Anexos e demais documentos pertinentes, independente de transcrição.
- 11.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 12.1 Caberá à CONTRATANTE, no prazo de até 20 dias, contado da data da assinatura do presente Contrato, providenciar a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, visando a sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1 Todos os pronunciamentos relevantes entre as partes serão feitos e formalizados por escrito, por seus elementos credenciados, e constituirão obrigação entre as partes.
- 13.2 Em nenhuma hipótese poderá a **CONTRATADA** veicular publicidade acerca da execução dos serviços, a não ser que haja prévia e expressa autorização por parte da **CONAB**.
- 13.3 Entende-se neste Contrato que:
- 13.3.1 dias úteis são todos os dias da semana, exceto sábados, domingos, feriados nacionais ou locais;
- 13.3.2 na contagem dos prazos excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento;

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária da Justiça Federal de Brasília, Distrito Federal, para dirimir as questões porventura decorrentes da execução deste Contrato, que não puderem ser resolvidas de forma amigável. E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Brasília -DF, de de 2015.

PELA CONTRATANTE:	PELA CONTRATADA:
--------------------------	-------------------------

TESTEMUNHAS:

Nome:
Doc. Identidade:

Nome:
Doc. Identidade:

CONAB - CPL			
Processo	Ano	Folha	Rubrica
2323	14		

ANEXO III DO EDITAL

TERMO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO ELETRÔNICO CONAB N.º 6/2015
PROCESSO N.º 21200.002323/2014-65

Razão Social: _____
CNPJ nº _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para contato: _____
Retiramos, por meio de acesso à página www.conab.gov.br ou www.comprasgovernamentais.gov.br , nesta data, cópia do Edital do Pregão Eletrônico N.º 6 /15.
Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Assinatura